



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9077/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 334/2022** oriundo do **Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 9077/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e o **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1302/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL**



RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E INCLUSÃO DO FISCAL SUPLENTE – A FISCAL ATUAL DO CONTRATO: **ELISANGELA CAVALCANTE RAMOS** – PORTARIA Nº 009/2021 – GAB/SEMUSB PELA FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO: **LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS** – PORTARIA 1181/2023 – SEMAT, E AINDA A INCLUSÃO DO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO: **EDIEL DARLEI DE MORAES FURTADO** – PORTARIA 1180/2023-SEMAT, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS –Empresa ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.367.342/0012-24, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1302/2022 encontra-se revestido de **todas formalidades legais**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os 1º Termo de Apostilamento, e os Processos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 10 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB